



1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GOIÂNIA
17 JAN 2014 09:1
A=

DECRETO Nº 4478, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.103.450-3/2012, de interesse do **INSTITUTO DAS IRMÃS DOMINICANAS DO SANTO ROSÁRIO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta das áreas A e B, situadas às Avenidas São Clemente e Padre Wendel, Setor São José, nesta Capital, passando a constituir a Área A/B, com as seguintes características e confrontações:

ÁREA A/B	ÁREA	
Frente para a Avenida São Clemente.....	17.562,71m²	125,20m
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Cascavel		
Lado direito, confrontando com quem é de direito.....	167,07m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Padre Wendel.....	181,48m	
Pela linha de chanfrado – Avenida São Clemente com Avenida Padre Wendel.....	4,646m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

